

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.696/2024

de 14 de junho de 2024.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023 – LDO para 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 61.415,66 (sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Ficha: 449	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 452	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	31.415,66
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL.....		61.415,66

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 10 01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Ficha: 453	27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	-1.415,66
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 457	27.812.0036.2077.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	-30.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 459	27.812.0036.2100.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte	-30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL.....		R\$ 61.415,66

Art. 3º - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.252, de 21 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 14 de junho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO